



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF

Despacho - SECEC/GAB/CSAPCC

Brasília, 31 de agosto de 2026.

**RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
INSCRITOS NO EDITAL PERMANENTE DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF PARA
FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À
CULTURA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 934/2017, no Decreto nº 38.933/2018 e na Portaria nº 09/2026, torna público o RESULTADO DEFINITIVO da etapa de mérito cultural referente às solicitações de apoio financeiro para propostas com ações a serem realizadas no mês de SETEMBRO/2026, inscritos no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF.

CONSIDERANDO que o Edital condiciona a contemplação das propostas aprovadas à existência de efetiva disponibilidade financeira, conforme o disposto no art. 34, §5º, da Portaria nº 9, de 20 de janeiro de 2026, e art. 8º da Portaria nº 11/2026;

CONSIDERANDO que a disponibilidade financeira constatada na presente data pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, tem os seguintes valores:

- a) R\$ 4.892,20 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), para Pessoa Física;
- b) R\$ 18.927,49 (dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) para Pessoa Jurídica;

CONSIDERANDO que os valores acima constituem saldo remanescente do período anterior (agosto/2026);

CONSIDERANDO os valores das propostas mais bem classificadas em cada de linha de apoio;

CONSIDERANDO os critérios de desempate previstos no art. 36 da Portaria nº 9/2026;

Apresenta-se a relação das propostas analisadas e classificadas, em ordem decrescente de classificação, consideradas as notas finais obtidas e a aplicação de critérios de desempate, quando for o caso, no âmbito de cada linha de apoio e de acordo com a natureza jurídica do(a) proponente (pessoa física ou pessoa jurídica), acompanhadas da respectiva situação definitiva.

1. Linha de apoio PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTRATÉGICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Valores efetivamente disponibilizados para o mês, considerado eventual saldo remanescente na categoria no período anterior, ante a ausência de nova disponibilização de recursos orçamentários e financeiros para o programa no período atual:

- a) Pessoa Física: R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), provenientes de

saldo remanescente da mesma categoria no período anterior, conforme art. 21 da Portaria nº 9/2026, após a contemplação do valor de R\$ 79.993,76, e realocação de R\$ 33.705,63 para a linha de Promoção de Plataformas;

b) Pessoa Jurídica: não houve saldo remanescente, ante à utilização integral do valor disponível para a linha no período anterior.

PESSO FÍSICA				
PROCESSO	PROPONENTE	NOTA	VALOR	SITUAÇÃO
00150-00009236/2026-26	Humberto Cabral Pedrancini	100	R\$ 99.999,90	Não Contemplado*
00150-00009028/2026-27	Ana Luiza Ferreira Costa	100	R\$ 97.717,74	Não Contemplado*
00150-00008523/2026-19	Celio Zidorio	100	R\$ 94.556,46	Não Contemplado*
00150-00008707/2026-89	Carlos Henrique Vieira Valença	100	R\$ 17.538,48	Não Contemplado*
00150-00008817/2026-41	Clebson Nunes Souza	100	R\$ 19.921,23	Não Contemplado*
00150-00009220/2026-13	Raisa Latorraca Xavier	<u>97</u>	R\$ 39.052,64	Não Contemplado
00150-00008781/2026-03	Marcus Vinicius Paschoal do Espírito Santo	<u>80</u>	R\$ 79.942,56	Não Contemplado
00150-00009000/2026-90	Camila Rosendo da Fonseca	61	R\$ 56.971,80	Não Contemplado

*Critério de desempate: art. 36, §1º, II, da Portaria 09/2026.

2. Linha de apoio **CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA.**

Valores efetivamente disponibilizados para o mês, considerado eventual saldo remanescente na categoria no período anterior, ante a ausência de nova disponibilização de recursos orçamentários e financeiros para o programa no período atual:

a) Pessoa Física: R\$ 1.965,06 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), provenientes de saldo remanescente da mesma categoria no período anterior, conforme art. 21 da Portaria nº 9/2026, após a contemplação do valor de R\$ 19.999,94, e realocação de R\$ 9.128,27 e R\$13.499,22 para as linhas de Intercâmbios e Promoção de Plataformas, respectivamente;

b) Pessoa Jurídica: R\$ 12.167,67 (doze mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), provenientes de saldo remanescente da mesma categoria no período anterior, conforme art. 21 da Portaria nº 9/2026, após a realocação de R\$ 22.564,16 para a linha de Intercâmbios;

PESSO FÍSICA				
PROCESSO	PROPONENTE	NOTA	VALOR	SITUAÇÃO

00150-00009111/2026-04	Giovanna Paglia de Paula	92	R\$ 59.999,97	Não Contemplado**
00150-00009075/2026-71	Hélio Cavalcante Silva	92	R\$ 99.874,28	Não Contemplado**
00150-00009089/2026-94	Fernando Bueno e Silva Jatobá	<u>92</u>	R\$ 100.000,00	Não Contemplado
00150-00009063/2026-46	Sofia Marmori de Moraes	89	R\$ 81.380,00	Não Contemplado
00150-00009049/2026-42	João Lucas Vale Assis	87	R\$ 99.989,10	Não Contemplado
00150-00008998/2026-13	Adriana dos Santos Nunes	83	R\$ 77.071,52	Não Contemplado
00150-00009072/2026-37	Alberto Salgado de V. Neto	80	R\$ 37.672,98	Não Contemplado
00150-00009068/2026-79	Rodrigo Bezerra	78	R\$ 39.361,30	Não Contemplado

**Critério de desempate: art. 36, I, da Portaria 09/2026.

3. Linha de apoio **INTERCÂMBIOS E RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS, TÉCNICAS OU EM GESTÃO CULTURAL E CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO.**

Valores efetivamente disponibilizados para o mês, considerado eventual saldo remanescente na categoria no período anterior, ante a ausência de nova disponibilização de recursos orçamentários e financeiros para o programa no período atual:

a) Pessoa Física: não houve saldo remanescente, ante à utilização integral do valor disponível para a linha no período anterior.

b) Pessoa Jurídica: não houve saldo remanescente, ante à utilização integral do valor disponível para a linha no período anterior.

PESSOA FÍSICA				
PROCESSO	PROPONENTE	NOTA	VALOR	SITUAÇÃO
00150-00008848/2026-00	Walber Acioli Leal de Souza	97	R\$ 19.907,18	Não Contemplado
00150-00008975/2026-09	Josafá Carneiro das Neves	96	R\$ 12.653,25	Não Contemplado
00150-00008950/2026-05	Tiago Ianuck Chaves	94	R\$ 8.287,12	Não Contemplado
00150-00008619/2026-87	Mylena Edna Santos de Oliveira	92	R\$ 19.836,78	Não Contemplado***

00150-00008619/2026-87	Francisco Bruno de Sousa	<u>92</u>	R\$18.915,93	Não Contemplado***
00150-00009125/2026-10	Sérgio Luís Soares Campo Dall'orto	<u>92</u>	R\$ 9.875,00	Não Contemplado***
00150-00009188/2026-76	Fabiola Desiree Mujica Balza	<u>92</u>	R\$ 99.999,75	Não Contemplado***
00150-00009179/2026-85	Nara Neves Bittencourt	84	R\$ 19.981,79	Não Contemplado

***Critério de desempate: art. 36, §1º, II, da Portaria 09/2026.

4. Linha de apoio a **PROMOÇÃO DE PLATAFORMAS.**

Valores efetivamente disponibilizados para o mês, considerado eventual saldo remanescente na categoria no período anterior, ante a ausência de nova disponibilização de recursos orçamentários e financeiros para o programa no período atual:

a) Pessoa Física: não houve saldo remanescente, ante à utilização integral do valor disponível para a linha no período anterior.

b) Pessoa Jurídica: R\$ 6.759,81 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), provenientes de saldo remanescente da mesma categoria no período anterior, conforme art. 21 da Portaria nº 9/2026, após a realocação de R\$ 10.536,18 e R\$ 1.999,47 para as linhas de Participação em Eventos e Intercâmbios, respectivamente;

PESSOA JURÍDICA				
PROCESSO	PROPONENTE	NOTA	VALOR	SITUAÇÃO
00150-00008995/2026-71	Instituto AvivArte	90	R\$12.045,22	Contemplado****

****Foi realocado o valor de R\$ 5.285,41, proveniente de saldo remanescente da linha 2 (Circulação), por ausência de utilização integral (Portaria nº 9/2026, art. 21, §2º).

Brasília, 31 de agosto de 2026.

Roberto Chaves de Aguiar

Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF

Presidente

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 -

Telefone(s):

Sítio - www.cultura.df.gov.br